



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DO PREFEITO

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
DM 1042	FL.
2 1043	06

08

DELIBERAÇÃO Nº 1043/70

**1043**

O Prefeito Municipal de Volta Redonda sanciona, nos termos do artigo 136, §§ 1º e 2º da Constituição Estadual vigente, a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, por decreto, o crédito adicional no valor de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) suplementar à verba 4.1.1.0-49 - Departamento de Viação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de outubro de 1970.

*Sávio de Almeida Gama*  
Sávio de Almeida Gama  
Prefeito

cmd/svc.